



EDITAL Nº 053/2021

1ª CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo Edital n.º 53/2021 para apresentarem a documentação necessária ao cadastro junto à FADE.

1. A entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas deverá ser efetuada no período de **5 a 9 de julho de 2021**, através do endereço sec.cecampe@ce.ufpb.br.

2. Os/As candidatos/tas deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 2 do Edital n.º 53/2021, através dos seguintes documentos:

- a) ficha geral de dados (entregar em formato de planilha);
- b) cópia de documento de identificação com foto;
- c) cópia de CPF;
- d) cópia de título de eleitor;
- e) comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- g) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio de 2021);
- h) cópia de PIS/PASE/NIT;
- i) no caso de servidor/a público/a nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, documento do órgão ao que esteja vinculado autorizando a participação nas atividades, com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto.
- j) no caso de não ser servidor/a, autodeclaração confirmando essa condição;
- k) declaração atualizada de que está regularmente matriculado/a no curso de pós-graduação (emitida a partir de 01/07/2021);

3. Não será realizada a contratação sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 2, **que deverão ser enviados no formato PDF (com exceção da ficha geral de dados)**.



4. Os/As colaboradores/as contratados/as poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas do edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação ou danos ao patrimônio público.
5. O/A discente pesquisador/a que tiver seu vínculo com a pós-graduação encerrado dentro do período de vigência será desligado do PROJETO e perderá a condição de bolsista.
6. Os/as colaboradores terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROJETO.

João Pessoa, 5 de julho de 2021.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

01) ASSISTÊNCIA TÉCNICA IV - TUTOR - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

POLO	CPF	CLASS.	NOME
ARACAJÚ/SE	878 *** ** 15	1	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SOBRAL
BACABAL/MA	011 *** ** 19	1	VALQUÍRIA FERNANDES OLIVEIRA
BARREIRAS/BA	144 *** ** 02	1	IZABELA CRISTINA BITTENCOURT RODRIGUES
FORTALEZA/CE	019 *** ** 00	1	JOSÉ DOUGLAS DE ABREU ARAÚJO
ILHÉUS/BA	028 *** ** 09	1	FABIANA DOS SANTOS VIEIRA
IMPERATRIZ/MA	059 *** ** 32	1	ELIONALDO BRINGEL DE LIMA
JOÃO PESSOA/PB	055 *** ** 10	1	CHRISTIANO CORDEIRO SOARES
MACEIÓ/AL	053 *** ** 37	1	JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
NATAL/RN	096 *** ** 00	1	VERÔNICA DANTAS DE ARAÚJO ALBANO
RECIFE/PE	116 *** ** 39	1	JOBSON JORGE DA SILVA
SALVADOR/BA	830 *** ** 53	1	ELISETE SANTOS
SÃO LUIS/MA	476 *** ** 87	1	SILVANILDE DE JESUS FERREIRA MATOS SANTOS
TERESINA/PI	936 *** ** 00	1	LIDIANE BEZERRA OLIVEIRA